

#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2024

Tipo de julgamento: menor preço global

Modo de disputa: aberto

Local: bllcompras.com

Data e hora de início da disputa: Dia 17 de abril de 2024 às 09:30 horas

Data e hora limite para envio das propostas: até 09:00 horas do dia 17 de abril 2024.

Edital de Pregão de forma Eletrônica para Contratação de Empresa para a perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra-----

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Alexandre Model Evaldt, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICA PELO MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei nº 14.133, DE 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DO OBJETO:

1.1 - Esta licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para a perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I.

Lote	Localização	Valor
		Orçado
<u>Lote 01</u>	Contratação de Empresa para a perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra	R\$ 130.010,00

#### 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 - Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- **2.2** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: bllcompras.com.
- **2.3** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
  - 2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - **2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - 2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - 2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
  - **2.3.5** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

# 3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1 -** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, o qual pode ser feito junto a Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, sito na Av. Central, nº 89, centro, município de Dom Pedro de Alcântara/RS, ou pela plataforma <a href="https://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>
  - **3.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até **o terceiro dia útil anterior** à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras sua proposta, inclusive os atos praticados diretamente ou



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **3.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **3.5** Será concedido a pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, os benefícios previstos na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
  - 3.6 Não poderão disputar esta licitação:
    - **3.6.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
  - **3.6.2** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - **3.6.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - **3.6.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- 3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
  - **3.6.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.7** O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.8** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.9** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.10** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.11** - A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- **4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
  - **4.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
  - 4.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.
- **3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

#### 5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o envio e preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - **5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- **5.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **5.4** Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **5.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **5.7** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **5.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.10** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pelo Município, quando participarem de licitações públicas;

# 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
  - 6.4 As propostas serão cadastrados no sistema não havendo a etapa competitiva de lances
- 6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta.
  - **6.6** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
    - **6.6.1** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
      - b) empresas brasileiras;
      - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
    - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de</u> 29 de dezembro de 2009.

#### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de propostas, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

- 7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o Item 8.7 deste edital.
- 7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:
    - 7.4.1 contiver vícios insanáveis;
  - **7.4.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
  - **7.4.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - **7.4.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - **7.4.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **7.5** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - **7.5.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
    - 7.5.2 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.5.3 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **7.6** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- 7.6.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- **7.6.2** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela* superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.6.3 Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - **7.9.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - **7.9.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- 7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11 Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 7.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **7.14** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

# 8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **8.1** Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.2** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **8.3** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- **8.4** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- **8.5** Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
  - **8.5.1** O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail <a href="mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br">licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br</a> de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- **8.6** A habilitação será verificada por meio da verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - **8.6.1** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital até a data designada para o início do procedimento licitatório.

#### 8.7 – Declarações

- a) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa (**Anexo II**);
- b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação (**Anexo III**);
  - c) Declaração de Inidoneidade (Anexo IV);
- d) Declaração que possui condições materiais e humanas para executar a obra de modo satisfatório e dentro do prazo determinado (**Anexo V**);
  - e) Declaração de Não Parentesco (Anexo VI);



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- f) Declaração de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar N.º 123/2006 (Anexo VII);
  - g) Declaração de Conhecimento do Edital (Anexo VIII);

#### 8.8 - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

#### 8.9 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para coma União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; na forma de certidão conjunta negativa, nos termos da Portaria MF 358/2014
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), disponível no site <a href="http://www.tst.jus.br/certidão">http://www.tst.jus.br/certidão</a>.

#### 8.10 - Qualificação Técnica:

a) Registro da Empresa e do Profissional Responsável Técnico no Conselho Regional da classe pertinente;



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

b) Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA ou CAU, da seguinte forma:

#### 8.11 - Qualificação Econômico-financeira:

- a) <u>Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (devidamente registrado na Junta comercial)</u>, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante:
- 1 Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

#### ILC = Ativo Circulante

#### Passivo Circulante

2 - Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

#### ILG = <u>Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo</u>

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

3 - Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

#### ISG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

a.1) - As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar o balanço de abertura (devidamente registrado na Junta Comercial) acompanhado por balancete certificado por contador da licitante devidamente inscrito



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

no órgão de classe correspondente. Desconsidera-se a aplicação das fórmulas aplicadas na letra "a" Itens 1, 2 e 3.

a.2) - Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem acima, e cálculo dos mesmos, deverá ser acompanhado do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito;

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial; sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

<u>b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **9.1 -** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.
- **9.3** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **9.4** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

#### 10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **10.1 -** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
  - **10.2 -** Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 10.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- 10.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
  - 10.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
  - 10.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
  - **10.6.2 -** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 10.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **10.7 -** O lance mínimo para cada lote em disputa é de R\$ 100,00 (cem reais), não obedecendo esse padrão a empresa licitante será excluída do lote em disputa.

#### 11. MODO DE DISPUTA

- **11.1** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.
- 11.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 11.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- 11.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 11.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **bllcompras.com**.

#### 12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **12.1 -** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração;
  - **12.1.1** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
  - **12.1.2 -** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
  - a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
  - **b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
- **12.1.3** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- 12.2 Se não houver licitante que atendam aos critérios de desempate anteriores, serão observados os critérios do art. 3°, §2°, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
- 12.3 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

## 13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 13.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 13.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
- 13.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 13.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

# 14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **14.1 -** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 14.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 14.3 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

- 14.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **14.5** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

#### 15 - RECURSO

- **15.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.
- **15.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **15.3** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.
- **15.4 -** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **16.1 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- **16.2** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

# 17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato da prestação de serviços, no prazo estabelecido no edital.



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- 17.2 O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 17.3 O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.
- 17.4 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções.

#### 18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 – O contrato terá validade de 3 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

#### 19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias referentes a cada item.
- 19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
  - 19.3. O pagamento será efetuado após a entrega do material.

#### 20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- **20.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- **20.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- 20.1.2.1 não enviar a proposta adequada;
- 20.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 20.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 20.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou
- **20.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **20.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - **20.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **20.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 20.1.5 fraudar a licitação
- **20.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 20.1.6.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 20.1.6.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - **20.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 20.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **20.2** Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 20.2.1 advertência;
  - 20.2.2 multa:
  - 20.2.3 impedimento de licitar e contratar; e



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- **20.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **20.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 20.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 20.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 20.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 20.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 20.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **20.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 20.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **20.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **20.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **20.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- **20.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

- 20.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **20.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **20.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **20.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **20.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **21.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- **21.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, junto ao sitio bllcompras.com.
- **21.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **21.5** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **21.6** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

# 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **22.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- **22.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
  - 22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **22.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **22.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



## PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- **22.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **22.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site bllcompras.com e no site do município de Dom Pedro de Alcântara <u>www.dompedrodealcantara.rs.gov.br</u>

Dom Pedro de Alcântara, 02 de abril de 2024.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Giovani Pacheco Trajano Assessor Jurídico OAB /RS 44.575



# PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

ANEXO I

Termo de Referencia



# PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

ANEXO II – DECLARAÇÃO MODELO DE DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE ACORDO COM O DECRETO N° 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.002.

Pregão Eletrônico Nº 09/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para a
perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra,
para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de
Alcântara.
A empresa, inscrita no CNPJ nº
, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade
n° DECLARA, para fins de
atendimento a Lei Federal 14133/2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )
Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2024.
Identificação e assinatura do representante legal



## PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

# ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E NÃO IMPEDIMENTOS EM LICITAR

# **DECLARAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 09/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa para a perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

(NOME	DA	EMPRESA)							CNPJ	No
					, sediada			_(endereço	comp	oleto)
					, declar	ra, sob as pen	as da lei, c	jue até a pr	esente	data
inexistem	fatos	impeditivos	para	sua	habilitação	no presente	processo	licitatório,	ciente	e da
obrigatorio	edade o	de declarar oc	orrênc	ias p	osteriores.					
			Γ	<b>)</b> om	Pedro de Al	cântara, RS,	de		de 2	2024.
		Ident	ificaçã	lo e	assinatura c	lo representa	nte legal			



# PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

# ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

# **DECLARAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 09/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa para a perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.
Razão Social da Licitante), por meio de seu Representante Legal
declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a
Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações, bem como não possu
nenhuma impedimento em participar de licitações.
Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2024
Identificação e assinatura do representante legal



## PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI CONDIÇÕES MATERIAIS E HUMANAS PARA EXECUTAR A OBRA DE MODO SATISFATÓRIO E DENTRO DO PRAZO DETERMINADO.

# **DECLARAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 09/2024

<b>OBJETO:</b> A presente lici	tação tem por objeto o Pregão Ele	trônico para Contratação de
Empresa para a perfuração de p	oço tubular profundo, incluindo o	o fornecimento de materiais
e mão de obra, para atendimento	de necessidades da administração mu	unicipal do município de Dom
Pedro de Alcântara.		
A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)	portador(a) da Carteira de I	dentidade nºe do
CPF n°, DECLARA,	, para fins do disposto na Lei Fed	leral 14133/2021, que possui
condições materiais e humanas p	para executar a obra de modo sa	tisfatório e dentro do prazo
determinado.		
	Dom Pedro de Alcântara, RS,	de de 2024.
Identifica	ção e assinatura do representante	legal



# PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

# ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

# **DECLARAÇÃO**

Pregão Eletrônico  $N^{\rm o}$  09/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico para Contratação de
Empresa para a perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais
e mão de obra, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom
Pedro de Alcântara.
Eu,, RG, CPF
, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo
parentesco consaguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo
de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser
expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e
administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2024.
Identificação e assinatura do representante legal



# PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

# ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

# **DECLARAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 09/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa para a perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A (nome/razão social)	_, inscrita no CNPJ n°,por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), portador(a)	da Carteira de Identidade nº_e do CPF nº, DECLARA,
sob as penas da lei, que	e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de
pequeno porte, eatesta	a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei
Complementar federal	n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da
referida Lei.	
	Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2024
-	Identificação e assinatura do representante legal
	Identificação e assinatura do Contador

Obs: deve estar acompanhada do Registro Profissional do Contador

32



## PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

# **DECLARAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 09/2024

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico para **Contratação de Empresa** para a perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa		_, pessoa jurídica de direito priv	ado, inscrita no CNPJ
sob nº	, com sede na	, Bairro	, cidade de
	, CEP	, por meio do seu	representante legal,
	, CPF:	, RG:	, Declara de que
tomou conhecimer	nto da Licitação da Prefeitura Mu	nicipal de Dom Pedro de Alcânt	ara – RS, referente ao
Edital nº/20	024 – Concorrência Eletrônica 01/	2024 – Tipo Menor Preço Globa	l e seus anexos, minuta
de contrato e de to	das as condições locais para o cum	primento das obrigações do objet	o desta licitação.
	Dom Pedro d	le Alcântara, RS, de	de 2024.
	Identificação e assina	atura do representante legal	



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

#### **ANEXO IX**

# MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico para **Contratação de Empresa** para a perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

#### **DAS PARTES:**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Alexandre Model Evaldt.

**CONTRATADA**: XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX.XXX.

#### DAS CLÁSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa Contratação de Empresa para a perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra,

As obras de pavimentação deverão ser realizadas rigorosamente seguindo as orientações do projeto, parte integrante desde contrato, conforme memorial descritivo, plantas, orçamento e todos elementos constituintes, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

A empresa contratada também está vinculada a todas às exigências previstas no Processo Administrativo de Contratação, como Edital, Termo de Referência e Proposta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O preço global total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX.
- 2.2. O pagamento será realizado em conformidade cronograma físico-financeiro (por eventos) por transferência bancária, limitado a um pagamento mensal, podendo ocorrer em até 180 dias da apresentação da nota fiscal.
- 2.3. O pedido de pagamento deverá vir acompanhado de:
- Aprovação do fiscal de obra indicado pelo município;
- Certidões negativas de débito CND conjunta federal e dívida ativa da União; CND
   Estadual; CND Municipal; CRF FGTS; CND Trabalhista; CND de Falência e Recuperação
   Judicial;
  - Indicação dos dados bancários;

Nota fiscal com a discriminação em conformidade com o boletim de medição, número do contrato com o Município.

- Anotação de Responsabilidade Técnica do respectivo Conselho de Classe da Execução;
- Relatório fotográfico dos serviços realizados.
- 2.4. O Município de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor e do Decreto Municipal nº 98/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

O prazo de execução para conclusão da(s) obra(s) é de 6 (seis) meses a contar da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado somente nos termos da lei e mediante justificativa, em especial com vistas a Lei Federal 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 11/2024 – **PREGÃO ELETRONICO 09/2024**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

- I Efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a Cláusula Sexta;
- II Recusar os serviços executados se não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte.

# CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

- I Proceder à execução dos serviços dentro do prazo fixados neste contrato
- II Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
- III Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.
- IV Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade Lei Federal 14.133/2021
- V Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

- VI Prestar informações sobre o andamento do serviço contratado.
- VII Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- VIII Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RECISÃO

- 7.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei constituem motivos para rescisão do contrato:
- I O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II O atraso injustificado na execução dos serviços;
- III O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento, assim como as de seus superiores;
- IV Razões de interesse do serviço público.
- 7.2 A rescisão do contrato poderá ocorrer ainda de acordo com o exposto na legislação, ou de forma unilateral pela administração pública, caso em que esta deverá fundamentar os motivos de interesse público e notificar ao contratado com 30 dias de antecedência.

# CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8. A despesa do presente contrato correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2023:

Projeto: 1715 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99 – Fonte do Recurso: 1500

#### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na legislação e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

9.2. Na eventual aplicação de multa, o seu "quantum" será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL DO CONTRATO

10. Fica designado como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da lei o senhor Jonas Leffa Schwanck, Arquiteto do Município, a qual atestará a aceitabilidade dos serviços prestados.

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de fato estipulado Lei Federal 14.133/2021

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 12.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.
- 12.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA

13. O CONTRATADO obriga-se a uma garantia mínima de:

Garantia de potência de, no mínimo 19,3% relativo à potência nominal de 25 ANOS;

Garantia contra defeitos de material e fabricação mínima de 10 anos; Garantia de instalação de 2 anos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD



#### PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

14. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTE: DA ELEIÇÃO DO FORO

15. As partes aqui contratadas elegem o foro da comarca de Torres-RS, em detrimento a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

#### **DO FECHO**

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, conjuntamente com os responsáveis técnicos, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXX de 2024.

ALEXANDRE MODEL EVALDT	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Prefeito Municipal	Representante do Contratado		
Representante do Contratante			
JONAS LEFFA SCHWANCK	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Fiscal do Contrato e Responsável Técnico	Responsável Técnico do Contratado		
do Contratante			
Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.			
Em/			

Giovani Pacheco Trajano Advogado – OAB/RS 44.575



## PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

#### ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
CNPJ:		
Fone:	E-Mail:	
Responsável Legal da Empresa:		CPF:

Lote	Descrição	Valor	Valor
		Unitário	Global
Lote 01	Perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra		

Valor Total Global da Proposta: (por extenso):.....

Nos valores propostos, deverão estar considerados todos os custos para a Contratação de Empresa para a perfuração de poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Validade da proposta: (mínimo 60 dias).

Local e Data:

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa